

## **Otávio Ribeiro Damaso – Diretor de Regulação do Banco Central do Brasil**

### **Intervenção no painel de abertura**

#### **5º Congresso Internacional de Gestão de Riscos promovido pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban)**

**São Paulo, 29 de setembro de 2015.**

Senhoras e senhores, bom dia.

Agradeço à Federação Brasileira de Bancos (Febraban), e em especial seu presidente, Murilo Portugal, pelo convite para participar deste 5º Congresso Internacional de Gestão de Riscos.

Destaco inicialmente a importância deste evento, que proporciona distinta oportunidade para o compartilhamento de pontos de vista envolvendo a indústria bancária, a autoridade reguladora e supervisora, e os demais interessados no debate deste tema crucial: a gestão dos riscos associados à intermediação financeira.

Tal importância é comprovada pelo fato de esta ser a 5ª edição do Congresso, pela abrangência dos temas tratados e pela qualidade dos debatedores.

É exatamente em oportunidades como esta que podemos avaliar o quanto avançamos, apontar a direção a ser seguida e identificar os desafios para o aprimoramento do arcabouço regulatório e das práticas associadas à gestão de riscos.

O Banco Central do Brasil, em sua dupla condição de autoridade reguladora e supervisora do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e de representante brasileiro nos fóruns internacionais de debate e formulação de padrões financeiros, a exemplo do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária e do Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board – FSB*), tem amplo interesse no debate desses temas, na disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e na discussão de propostas de aprimoramento do nosso arcabouço regulamentar prudencial que leve em conta especificidades de nosso sistema.

A formulação de padrões financeiros deve sempre considerar aspectos conjunturais, mas principalmente estruturais. Uma visão pragmática do passado, um olhar atento aos fatos correntes, e uma ampla reflexão sobre o futuro. É importante reconhecer a existência de diferenças dentro do próprio segmento financeiro e, no contexto internacional, entre países, agrupamentos regionais. Bem como o estágio do desenvolvimento econômico, financeiro e também social. Diferenças que se refletem, inclusive, na estrutura dos mercados, nos produtos oferecidos, e no comportamento do crédito e dos preços dos ativos financeiros.

São vários os fatores a serem considerados na proposição de iniciativas regulatórias, com o duplo objetivo de tornar os sistemas financeiros mais sólidos e eficientes, de um lado, e evitar a prociclicidade das regras de outro.

O desafio dos reguladores é encontrar o ponto de equilíbrio:

- entre a inovação e a segurança,

- entre os aspectos genéricos e os específicos,
- entre o custo e o benefício.

Não é uma tarefa trivial.

Entendo que o debate torna-se ainda mais necessário no cenário econômico e financeiro atual nacional e internacional, que demanda de todos nós avaliação, reflexão e também equilíbrio e firmeza na proposição de soluções para as questões que se levantam.

**Nesse contexto, gostaria de registrar que o Banco Central do Brasil sempre esteve e continuará vigilante em relação à sua missão institucional de assegurar a estabilidade financeira.**

A manutenção de um sistema financeiro resiliente e preparado para fazer frente aos desafios é um dos alicerces de solidez da estrutura econômica. A estabilidade financeira é um pressuposto fundamental na travessia de qualquer ciclo econômico e necessário para a retomada do impulso de crescimento.

**Um dos pilares da estabilidade financeira é um arcabouço regulatório eficiente e equilibrado.**

Que consiga mitigar os riscos mais relevantes, mas que, ao mesmo tempo, permita que as instituições financeiras cumpram o seu papel de intermediação de recursos também de forma eficiente.

Em um contexto de maior integração econômica e financeira entre as nações, e considerando inclusive a crescente inserção de instituições financeiras brasileiras no mercado internacional, é importante que o arcabouço regulatório esteja alinhado ao padrão internacionalmente aceito.

Mas também respeite as especificidades do nosso ambiente econômico e financeiro.

Nesse sentido, o Banco Central tem o compromisso com a implementação das recomendações internacionais, processo que se completa com a avaliação equilibrada da nossa economia, em particular, e da capacidade de adequação das próprias instituições financeiras.

**Por isso, temos participado ativamente nos fóruns internacionais que discutem padrões internacionais de regulação financeira, os quais são construídos levando-se em consideração diversidades de experiências e riscos.**

E o Banco Central tem participado de forma coordenada com outras frentes de representação na esfera nacional, e com contínua interlocução com o Sistema Financeiro Nacional, de maneira a garantir a defesa de posicionamento que contemplem nossas especificidades e evidencie pontos da nossa regulamentação que são diferenciais positivos.

**O Sistema Financeiro Nacional está plenamente preparado nos aspectos financeiros e também nos operacionais para adotar todas as recomendações internacionais respeitando os cronogramas pré-estabelecidos.**

A implementação da primeira fase, que tratou especificamente do capital regulamentar, é prova da maturidade e da capacidade do nosso sistema. Mesmo tendo em vista que os ajustes nas regras se estendem pelos próximos anos, até 2019, as avaliações técnicas realizadas previamente sinalizavam a capacidade de adaptação à integralidade das exigências, e isso tem sido observado na prática.

Para os próximos passos não será diferente. Os estudos técnicos e o intercâmbio com o segmento apontam nessa direção – de plena capacidade de adaptação, o que reforça a imagem de solidez do nosso sistema.

**O Sistema Financeiro Nacional está capitalizado, com bons níveis de liquidez e de provisão. Preparado, portanto, para enfrentar qualquer adversidade que possa advir do contexto econômico e financeiro nacional e internacional.**

No front doméstico, estamos vivenciando um momento do ciclo econômico de retração. Mas já estão em curso ajustes de políticas que irão favorecer a retomada do crescimento mais à frente.

No front externo:

- questionamentos sobre a China, em particular, sobre o seu potencial de crescimento nos próximos anos;
- incertezas sobre o processo de normalização da política monetária nos Estados Unidos,
- retração do preço das commodities, cuja tendência de declínio já se estende por mais de quatro anos, e
- fortalecimento global do dólar ...

... tudo isso, tem tornado os mercados internacionais mais voláteis, em particular, para as economias emergentes.

A propósito, há um debate nos fóruns internacionais sobre o endividamento em moeda estrangeira de empresas não financeiras de países emergentes.

No caso brasileiro, uma avaliação detalhada da situação aponta para riscos controlados numa perspectiva agregada do Sistema Financeiro Nacional.

Observa-se que parte significativa da dívida corporativa vinculada a moeda estrangeira refere-se a empresas exportadoras, a companhias que utilizam o mercado de derivativos local para proteger suas exposições, a corporações que pertencem a grupo econômico com sede no exterior, ou, ainda, a firmas com ativos no exterior em montante relevante.

Há um ano, publicamos um boxe no Relatório de Estabilidade Financeira tratando do assunto e temos acompanhado a evolução dos números, que não mostram mudanças significativas.

Nesse momento de turbulência, diferentemente de episódios passados, a solidez do nosso sistema financeiro é um pilar de sustentação para superarmos esse período de transição, resulta, entre outros fatores, de um arcabouço regulatório rigoroso e uma supervisão eficiente.

**Continuaremos empenhados no permanente processo de aperfeiçoamento do arcabouço regulatório brasileiro, o que irá contribuir para criar bases sólidas para a retomada do crescimento mais à frente.**

Para finalizar, gostaria novamente de agradecer à Febraban e, em particular, ao Murilo Portugal pelo convite para participar deste evento.

Gostaria também de reforçar o interesse da Autoridade Reguladora em que o Congresso Internacional de Gestão de Riscos faça parte do nosso calendário de eventos nos próximos anos, pela qualidade da sua organização e dos expositores, pela pertinência dos temas e, principalmente, pela oportunidade de compartilhamento de informações e conhecimento entre a indústria, acadêmicos e reguladores.

Desejo a todos um bom evento.

**Otávio Ribeiro Damaso – Diretor de Regulação do Banco Central do Brasil**

**Intervenção no painel – Agenda Regulatória: o que esperamos dos reguladores  
(Banco Central do Brasil e Comitê de Basileia)**

**5º Congresso Internacional de Gestão de Riscos promovido pela Federação  
Brasileira de Bancos (Febraban)**

**São Paulo, 29 de setembro de 2015.**

## **INTRODUÇÃO**

Senhoras e senhores

O tema do painel é provocador, mas ao mesmo tempo extremamente oportuno.

Por isso, não poderia deixar de iniciar o meu pronunciamento respondendo de forma direta o que o Sistema Financeiro Nacional pode esperar no âmbito da agenda regulatória, ao menos, no que depende do Banco Central do Brasil.

Uma agenda regulatória plenamente alinhada com a missão institucional do Banco Central que é a de assegurar um sistema financeiro sólido e eficiente.

Como mencionei na abertura, o desafio é a construção de um arcabouço regulatório equilibrado.

Equilíbrio entre as exigências que maximizem a solidez e a segurança do sistema, de um lado, mas por outro, mantenham o sistema ágil, abrangente e aberto à inovação para cumprir cada vez melhor o seu papel de intermediação financeira.

É esse o nosso objetivo. E é com essa filosofia que estamos participando e contribuindo na formulação dos padrões internacionais, principalmente no Comitê da Basileia e no Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board – FSB*).

Cabe fazer aqui um adendo quanto à importância da participação brasileira nesses fóruns internacionais.

Em 2009, o Banco Central do Brasil foi admitido no Comitê de Basileia e o Brasil passou a fazer parte do Conselho de Estabilidade Financeira. A participação do Brasil, juntamente com alguns poucos outros países emergentes, tornou possível que os padrões financeiros internacionais passassem a incorporar aspectos específicos à realidade econômica e financeira desses países.

Os benefícios para o Sistema Financeiro Nacional derivados da presença brasileira nesses fóruns são claros:

Primeiro, contribuir e também influenciar na construção desses padrões, propondo ajustes que os alinhem à nossa realidade e às nossas peculiaridades.

Segundo, compreender na essência, no detalhe, cada uma das recomendações. Entender o porquê de cada vírgula, cada expressão, e também as preocupações de cada

jurisdição, muitas das quais podem não estar presentes no contexto brasileiro atual, mas podem se tornar nosso desafio no futuro.

Terceiro, como consequência dos dois anteriores, melhor incorporar os padrões ao arcabouço regulatório nacional.

O benefício final é uma regulação prudencial de melhor qualidade, com maior capacidade de tratar os riscos presentes e futuros, nacionais e internacionais, contribuindo para a maior inserção internacional das instituições brasileiras e a comparabilidade com suas congêneres em âmbito mundial.

O requisito fundamental para a construção de qualquer arcabouço regulatório é o debate, em todas as etapas do processo.

Debate na identificação dos problemas, mesmo que potenciais. No diagnóstico, na construção de possíveis soluções, na implementação e também no monitoramento.

A discussão deve ser extensiva a todos os interessados, de forma a identificarmos as especificidades de cada um; de cada processo; e os potenciais impactos de cada medida. Conhecer e debater os interesses legítimos de cada parte envolvida.

O meu pronunciamento hoje está dividido em quatro seções, que resgata o que já fizemos, o que estamos fazendo e o que pretendemos fazer.

- Na primeira seção, comentarei brevemente sobre as medidas relacionadas às recomendações internacionais já editadas e implementadas. Aproveito para ressaltar que o Brasil está plenamente aderente ao padrão regulatório internacional, fato reconhecido pelo próprio Comitê de Basileia.
- Na segunda seção, destacarei as medidas com implementação em curso, tendo em vista a edição de normas relacionadas a tais temas, bem como a importância de sua adoção. É importante ressaltar que o Sistema Financeiro Nacional tem plena capacidade de incorporar essas recomendações, e ao cabo, esse processo irá contribuir ainda mais para o seu fortalecimento.
- Na terceira seção, buscarei indicar a agenda regulatória de médio e longo prazo ora em discussão no Comitê de Basileia e no Conselho de Estabilidade Financeira. Chamo a atenção para a importância de intensificarmos as análises e os debates sobre essas propostas, independentemente do estágio em que elas se encontram. Esse é o momento para identificarmos todas as questões relevantes relacionadas ao tema e apresentarmos propostas construtivas, que possam ao mesmo tempo contribuir para alinhar a recomendação final às nossas peculiaridades, mas principalmente torna-la uma recomendação efetiva na mitigação do respectivo risco.
- Por fim, na última seção, não menos importante que as demais, destacarei outros riscos que julgo relevante para as instituições financeiras. Em especial, os riscos relacionados a questões socioambientais, ao relacionamento com clientes, às novas tecnologias e também os riscos cibernéticos.

## **MEDIDAS RELACIONADAS ÀS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS JÁ EDITADAS E IMPLEMENTADAS NO SFN**

Começo então com um breve retrospecto das recomendações implementadas no arcabouço regulatório do Sistema Financeiro Nacional.

Início pelo aperfeiçoamento da definição do capital regulamentar – Patrimônio de Referência (PR), no Brasil. Esse processo buscou fortalecer e dar mais clareza do papel de cada componente do capital na absorção de perdas, tanto as que se verificam durante o regular funcionamento de uma instituição financeira, como é o caso do Capital Principal e do Nível 1, quanto aquelas perdas identificadas após o fim de suas atividades.

Esse aprimoramento conceitual do Patrimônio de Referência incluiu também o requisito de que todos os instrumentos de dívida elegíveis a compor o capital sejam conversíveis em ações ou tenham sua exigibilidade cancelada em circunstâncias específicas.

Também foram instituídos três requerimentos mínimos de alocação de capital:

- O valor mínimo para o Capital Principal, agora a principal parcela do capital regulamentar;
- O valor mínimo para o Nível 1, e
- O valor mínimo para o total do Patrimônio de Referência, todos como proporção do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco, ou RWA.

Ainda a propósito dos requerimentos de capital, houve aperfeiçoamentos na identificação e no tratamento prudencial do risco de crédito, do risco de mercado e do risco operacional.

No caso específico do risco de crédito, avançamos no tratamento dos derivativos de balcão, com a incorporação da metodologia denominada Credit Valuation Adjustment, na identificação e tratamento dos riscos decorrentes da exposição a fundos de investimento e estruturas de securitização e no tratamento das contrapartes centrais.

Quanto ao risco de mercado, houve progresso na individualização dos determinantes desse risco, com a conseqüente particularização do requerimento de capital, no tratamento das exposições não classificadas na carteira de negociação, na incorporação de parâmetro de estresse ao modelo padronizado e no aprimoramento dos critérios de apreçamento.

Com relação ao risco operacional, vimos ainda no arcabouço de Basileia II, a introdução de um montante específico de capital para sua cobertura e o desenvolvimento de metodologia para apuração do valor alocado.

Um ponto que merece ser salientado, ainda, é o chamado Pilar 3 da estrutura de Basileia, que visa promover a disciplina de mercado por meio da divulgação ao público em geral de informações padronizadas sobre a composição do capital das instituições financeiras e outras que permitem a avaliação e a comparação, mesmo entre instituições em diferentes jurisdições.

Acredito ser útil uma breve avaliação do caminho percorrido até hoje em termos do tratamento dos riscos incorridos por instituições financeiras em suas atividades essenciais de intermediação.

Em primeiro lugar, destaco que o pacote regulatório editado a partir de 2013 vem sendo implantado de forma progressiva e equilibrada no Brasil.

No processo de monitoramento da implementação dessas medidas, temos observado plena capacidade das instituições financeiras nacionais de atenderem, sem dificuldades ou limitações em suas atividades operacionais, os requisitos já implementados.

Esse conjunto de regras deverá estar completamente implantado até o início de 2019, quando será concluído o cronograma de dedução dos ajustes prudenciais aplicáveis ao capital regulamentar.

Em segundo lugar, ressalto que o Brasil viu reconhecidos seus esforços de alinhamento às recomendações relativas à estrutura de capital, ao ser submetido ao processo de avaliação do Comitê de Basileia denominado Regulatory Consistency Assessment Programme, ou RCAP, que concluiu pela plena aderência das regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

A nota recebida pelo Brasil foi a de “plenamente aderente”, ou “Compliant”, o melhor entre os conceitos previstos nos parâmetros de avaliação do Comitê.

Vale registrar que outros processos semelhantes deverão ser conduzidos pelo Comitê para avaliação da implementação de outros aspectos cobertos por suas recomendações, como os relacionados à razão de alavancagem e aos índices de liquidez.

## **MEDIDAS COM IMPLEMENTAÇÃO EM CURSO**

Prezados senhoras e senhores

Destacarei agora as medidas com implementação em curso no curto e médio prazo.

Essas medidas complementam o conjunto de recomendações prudenciais de Basileia III e encontram-se em processo de implantação, segundo o cronograma acordado no Comitê de Basileia.

Uma delas diz respeito aos níveis de liquidez que garantam a segurança e a continuidade das operações das instituições bancárias, mesmo em períodos de estresse financeiro. Esses níveis de liquidez se refletem em dois indicadores: um de curto prazo, o Liquidity Coverage Ratio (LCR), outro de longo prazo, o Net Stable Funding Ratio (NSFR).

O indicador de liquidez de curto prazo (LCR) corresponde à razão entre o estoque de ativos líquidos e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de trinta dias, com base em um cenário de estresse.

Conforme as regras que vigoram a partir de outubro de 2015, o LCR será exigido apenas das grandes instituições financeiras, iniciando com um requerimento mínimo de 60%, aumentando 10 pontos percentuais anualmente até atingir 100% em janeiro de 2019.

Já o indicador de liquidez de longo prazo (NSFR) foi desenvolvido com o objetivo principal de assegurar que os bancos mantenham uma estrutura de financiamento estável, dada a composição de seus ativos e de suas exposições fora de balanço.

O indicador NSFR é definido pela razão entre o montante das Captações Estáveis Disponíveis e o montante das Captações Estáveis Necessárias. O valor do indicador



NSFR deverá ser de pelo menos 100% a partir de janeiro de 2018, conforme o cronograma acordado no Comitê de Basileia, o qual deverá ser plenamente observado aqui no Brasil também.

Outra iniciativa de Basileia III consistiu na introdução de três montantes adicionais do componente Capital Principal do Patrimônio de Referência, cada um deles visando um propósito específico.

O primeiro adicional - Capital de Conservação - corresponde a um percentual fixo do montante RWA e é aplicado continuamente a todas as instituições, destinando-se a garantir maior segurança em face de variações repentinas do capital.

O segundo adicional – Capital Contracíclico - corresponde a um percentual do montante RWA, fixado circunstancialmente pelo Banco Central do Brasil e aplicado a todas as instituições.

O propósito do capital contracíclico é o de formar um colchão em períodos de crescimento acelerado do ciclo de crédito, de maneira a que esse colchão possa amparar o subseqüente período de decréscimo do ciclo.

Vale ressaltar que o Banco Central do Brasil fixou esse colchão de capital inicialmente em 0% do montante RWA, dada a posição atual do ciclo de crédito do Brasil.

O terceiro adicional diz respeito somente àquelas instituições caracterizadas como sistemicamente importantes e tem por objetivo dar cobertura aos riscos inerentes a essas instituições em nível global e doméstico.

Destaco neste caso que, pelos critérios do Comitê de Basileia, nenhuma instituição financeira brasileira é considerada sistêmica em nível global. Assim, o impacto nas instituições financeiras nacionais da introdução do tratamento para instituições sistêmicas globais, ou G-SIBs, será apenas o de coleta periódica de dados para avaliação de sua importância global.

No que concerne às instituições sistemicamente importantes no âmbito doméstico, ou D-SIBs, registro que o Banco Central do Brasil está ultimando os estudos para a divulgação da regulamentação, que levará em consideração inclusive, as práticas em análise ou já adotadas em outras jurisdições e os impactos de sua adoção.

Outra iniciativa que complementa o conjunto de recomendações de Basileia III é a introdução de uma medida de alavancagem não associada ao risco das exposições.

A Razão de Alavancagem consiste em um indicador simples e transparente, proposto como anteparo último à estrutura de capital baseada em risco que permeia as demais recomendações de Basileia III.

Nesse sentido, a Razão de Alavancagem não distingue entre as diferentes exposições consideradas na sua apuração, o que a isenta de erros de modelo e limita espaços para eventual arbitragem regulatória.

A implantação da Razão de Alavancagem no Brasil já está em curso, segundo o cronograma acordado no Comitê de Basileia. Inicialmente, teremos apenas o cálculo do indicador e a divulgação de informações relativas a ele. Na etapa seguinte teremos o estabelecimento do requerimento para as instituições financeiras, previsto para 2018.

Ainda como parte do conjunto de recomendações que integram Basileia III, temos o tratamento do risco de concentração por meio do limite da exposição por cliente.

O Comitê de Basileia decidiu codificar e uniformizar as regras para limitação da exposição individual máxima a um mesmo cliente, fixado como uma proporção do Nível 1 do capital regulatório e considerando aspectos como o uso de instrumentos mitigadores do risco de crédito e a interconexão entre contrapartes.

Entendo que, no caso do Brasil, a conformidade com essas recomendações segundo o cronograma fixado acarretará alguma adaptação, mas não envolverá esforço significativo, uma vez que, ao contrário de outras jurisdições, nosso arcabouço regulatório já prevê a limitação do risco por cliente.

Em síntese, considero que as recomendações em processo de implantação relativas à liquidez, à alavancagem e aos adicionais de Capital Principal, incluindo o buffer de conservação de capital e o buffer contracíclico, representam, em conjunto com as regras relativas à definição e ao requerimento de capital, importantes avanços.

Tenho plena convicção que a adoção desses novos requisitos, embora envolvam ajustes operacionais e de sistemas das instituições, representam importantes progressos da nossa regulação e, conforme indicam avaliações preliminares de entidades independentes, sinalizam positivamente o comprometimento do Brasil na busca das melhores práticas.

## **AGENDA REGULATÓRIA DE MÉDIO E LONGO PRAZO**

Senhoras e senhores

Passo agora ao terceiro conjunto de iniciativas regulatórias, aquelas que ainda estão em discussão tanto domesticamente quanto nos fóruns internacionais de debate e formulação de padrões regulatórios, em particular no Comitê de Basileia e no FSB.

Em linha com o objetivo estratégico de inserção internacional do Brasil, as discussões em fóruns internacionais contam com a participação de representantes brasileiros nos debates e na busca de equilíbrio na formulação de regras.

Ademais, estamos trabalhando na identificação de pontos da regulamentação nacional que poderiam ser aprimorados, considerando a crescente exposição de bancos nacionais a riscos no exterior em decorrência do processo de internacionalização.

Passo agora aos principais temas da agenda regulatória internacional.

Uma iniciativa de aprimoramento regulatório diz respeito ao novo arcabouço do processo de resolução de instituições financeiras, com ênfase nas regras aplicáveis às instituições caracterizadas como sistemicamente importantes em nível global, as G-SIBs.

De um lado, o Conselho de Estabilidade Financeira discute o conjunto de pressupostos que devem amparar a ação da autoridade supervisora na condução de processo de resolução de uma instituição que tenha atingido o ponto de não viabilidade.

Esses pressupostos, no caso específico de instituições sistemicamente importantes em nível global, incluem um requerimento adicional, além do capital regulatório, de capacidade de absorção de perdas, para permitir a resolução dessas instituições – o chamado Total Loss Absorption Capacity, ou TLAC.

Outro importante tema em estudo no Comitê de Basileia é a discussão do tratamento das exposições soberanas.

Foi constituído grupo específico, com participação de representante brasileiro, para discussão das principais fontes e canais de transmissão do risco soberano no sistema bancário, do qual resultarão propostas de possível aperfeiçoamento de seu tratamento regulatório e de nova metodologia padronizada de requerimento de risco de crédito.

Ademais, julgo importante que a discussão sobre risco soberano também considere as especificidades de países que são emissores da própria moeda comparativamente a países que não têm essa flexibilidade.

Tais especificidades, dentre outras, sugerem que o requerimento de capital para o risco soberano seja analítica e profundamente estudada e debatida.

Outro ponto importante da agenda internacional diz respeito à redução das assimetrias entre jurisdições na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco, ou RWA.

Para atingir esse objetivo, diversos grupos técnicos do Comitê de Basileia vêm trabalhando na revisão das abordagens padronizadas e avançadas de risco de crédito, mercado e operacional.

Essa discussão é extremamente importante, em especial por considerar que alguns países já estão bem mais avançados no uso de modelos internos, enquanto outras jurisdições, como o Brasil, ainda adotam maciçamente os modelos padronizados para cálculo do requerimento de capital.

Entendo que os modelos internos têm como principal benefício a maior sensibilidade ao risco e a conseqüente aproximação do capital regulatório ao capital econômico. Por outro lado, é necessário que seja feita uma avaliação do que é, de fato, modelável e também eventuais riscos de modelo.

A revisão das abordagens padronizadas e avançadas permitirá maior segurança de que os níveis requeridos de capital, nas diversas jurisdições, terão reais condições de servirem ao propósito para o qual foram instituídos, qual seja, garantir a absorção de perdas não esperadas no horizonte temporal estabelecido.

Atualmente, o Comitê de Basileia vem discutindo também a oportunidade de rever a forma de cálculo dos pisos para o cálculo efetuado mediante modelos internos, que são definidos a partir dos valores mínimos de capital apurados pelas metodologias padronizadas.

Essa iniciativa tem o objetivo de dar maior segurança sistêmica diante da possibilidade de riscos eventualmente mal capturados nos modelos internos para apuração do capital regulatório.

Um último aspecto que vale mencionar no conjunto das iniciativas em discussão no Comitê de Basileia é a busca pela convergência de conceitos e procedimentos, com vistas à simplificação das regras e à comparabilidade entre jurisdições.

Essa iniciativa decorre da crescente complexidade e abrangência das regras para apuração dos requerimentos quantitativos mínimos, sejam eles relacionados ao capital, à liquidez ou à alavancagem.

Nesse sentido, grupos específicos no Comitê debatem formas de tornar mais simples as abordagens para apuração do requerimento de capital para cobertura do risco de crédito, do risco de mercado e do risco operacional, sem perder de vista seu objetivo fundamental de mensuração adequada do risco.

Entendo que essa iniciativa em prol da simplicidade e comparabilidade representa importante reflexão sobre a evolução do arcabouço regulatório recomendado pelo Comitê de Basileia.

É oportuno não só apoiar a iniciativa, mas contribuir na busca de alternativas que poderão efetivamente garantir a simplificação e a comparabilidade dos requisitos, o que representará ganhos tanto em termos de custo de observância quanto em racionalização de processos e efetiva avaliação comparativa das instituições.

Em síntese, a agenda regulatória descrita acima certamente irá conferir, por intermédio do aperfeiçoamento nos requerimentos prudenciais, maior segurança no ambiente das operações bancárias e nos sistemas financeiros de modo geral.

O Comitê de Basileia vem sinalizando que pretende concluir toda a pauta regulatória do pós-crise até o final de 2017, concentrando a maior parte dos esforços ainda no ano de 2016.

Na mesma linha, o FSB tem trabalhado para concluir seu conjunto de recomendações aplicáveis não somente ao sistema financeiro, mas a diversos setores da atividade financeira, nos próximos dois anos.

Ressalto que é de interesse estratégico a participação brasileira nas discussões relativas ao requerimento de TLAC, ao tratamento das exposições a soberanos e à revisão das abordagens padronizadas e dos modelos internos de risco de crédito, mercado e operacional.

É muito importante, portanto, o acompanhamento pelas instituições financeiras, bem como suas entidades representativas, da agenda regulatória internacional.

Nesse sentido, a área de regulação do Banco Central do Brasil tem buscado incentivar a participação de nossas instituições e entidades representativas nos fóruns internacionais.

O próprio Comitê de Basileia estimula o aumento da interação entre reguladores e instituições financeiras e outros interessados, propiciando espaços para discussões conjuntas em reuniões de trabalho, bem como dispondo, para consulta pública, as versões prévias das novas propostas.

O Banco Central do Brasil, por seu turno, continuará participando ativamente de tais fóruns visando contribuir na definição de um conjunto de recomendações que considere as especificidades e diferenciais de nosso sistema financeiro.

## **OUTROS TEMAS: RISCO SOCIOAMBIENTAL, RISCOS ORIUNDOS DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES E NOVAS TECNOLOGIAS**

Senhoras e senhores.

Quero, nesta última seção, comentar sobre outros temas relacionados ao risco que entendo serem atuais e não menos importantes em relação aos até aqui relatados.

Começo destacando pontos importantes relacionados ao risco socioambiental.

A percepção de que as instituições financeiras estão sujeitas a perdas em decorrência de fatores socioambientais tem motivado, nos últimos anos, a adesão voluntária da indústria financeira a acordos de melhores práticas de gerenciamento dessa modalidade de risco.

Naturalmente, a dimensão das ações que devem ser implantadas para seu adequado gerenciamento varia conforme o tipo de instituição, seu grau de exposição, as salvaguardas já implementadas, entre outros condicionantes.

O Banco Central do Brasil tem acompanhado os principais movimentos da indústria financeira nacional e internacional quanto à avaliação e gestão do risco socioambiental, diante da importância do gerenciamento desse risco para a solidez do sistema financeiro.

O tema esteve em foco durante a Conferência Mundial do Meio Ambiente (Rio + 20), organizada pela Organização das Nações Unidas em 2012, dado o relevante papel exercido pelo sistema financeiro como fonte de recursos para os agentes econômicos.

Como resultado desse debate, foi editada, após a realização de consulta pública, a Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a implantação de uma política de responsabilidade socioambiental (PRSA) pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

A implementação de política de responsabilidade socioambiental visa a promover maior eficiência e solidez das instituições financeiras, por meio de um melhor sistema de gerenciamento desse risco e de uma estrutura sólida de governança.

É importante lembrar que o risco socioambiental tem conexões com outras modalidades de risco, a exemplo do risco reputacional, do risco de crédito e do risco de mercado, o que ressalta a importância de seu adequado gerenciamento, notadamente no contexto atual, no qual questões ambientais e sociais despertam atenção em nível mundial.

De acordo com a regulamentação, a Política de Responsabilidade Socioambiental deve ser implementada segundo dois princípios:

- Princípio da proporcionalidade, ou seja, deve haver compatibilidade dessa Política com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros; e
- Princípio da relevância, isto é, o escopo dessa Política deve considerar o grau de exposição ao risco socioambiental decorrente das atividades e das operações da instituição.

Um ponto relevante a ser destacado é o pioneirismo dessa regulação específica, inclusive em nível internacional, o que tem despertado interesse de diversas jurisdições e de organismos multilaterais que tratam do tema.

Quero destacar, ainda, um tópico relevante muitas vezes ignorado nos processos de gerenciamento de risco, o qual denomino “riscos oriundos do relacionamento com os clientes bancários”.

A partir da crise financeira de 2008, intensificaram-se as discussões promovidas por organizações internacionais sobre a efetividade dos modelos de regulação e de supervisão.

Uma das constatações é a de que a não entrega de produtos e serviços adequados ao público alvo traz também riscos à estabilidade financeira.

Várias jurisdições realizaram transformações ou ajustes nos seus modelos de regulação financeira, por exemplo, o Reino Unido, os Estados Unidos, Canadá, Irlanda, Portugal, Holanda, muitos deles instituindo modelos do tipo “Twin Peaks” ou variantes deste.

O modelo “Twin Peaks” atribui a supervisão prudencial e a de conduta a órgãos distintos, como ocorreu no Reino Unido, onde o Financial Services Authority (FSA), regulador de serviços financeiros, foi desmembrado em duas instituições, o Prudential Regulation Authority (PRA), responsável pela supervisão financeira prudencial, e o Financial Conduct Authority (FCA), responsável pela supervisão de conduta.

Uma variante deste modelo consiste na segregação da supervisão prudencial e de conduta em unidades administrativas distintas no mesmo órgão supervisor, tal qual o modelo do Banco de Portugal.

O Banco Central do Brasil, também incorporou o conceito do “Twin Peaks” na sua estrutura, instituindo um departamento especificamente responsável pela supervisão de conduta. Com isso, busca-se um gerenciamento mais adequado dos riscos a que estão sujeitas as instituições no relacionamento com seus clientes e em relação às questões consumeristas. Os debates sobre este tema tem ganhado relevância cada vez maior.

Diversos organismos internacionais têm realizado estudos a respeito, como o Banco Mundial, o FSB, o BIS e a Organization for Economic Cooperation and Development (OECD), podendo-se notar a convergência de diversas recomendações e a importância da proteção do consumidor bancário para a estabilidade dos sistemas financeiros e da economia global.

Outra iniciativa recente do Banco Central do Brasil foi a adesão, como membro regular, à International Financial Consumer Protection Organisation (FinCoNet), organismo que reúne autoridades supervisoras e reguladoras de diversos países, com especialidade em assuntos relacionados à conduta no mercado financeiro e à proteção aos usuários de serviços financeiros.

A participação nesta organização busca promover maior inserção do País nos debates internacionais sobre as relações de consumo na indústria financeira.

A isso se junta a articulação com outras entidades públicas brasileiras que tratam das questões relativas ao consumidor e ao cidadão, a exemplo dos convênios firmados com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), vinculada ao Ministério da Justiça, e com o Ministério Público Federal.

Em termos normativos, o Banco Central do Brasil vem aprimorando e consolidando as regras de transparência em contratos, adequabilidade de serviços, disponibilização de

ouvidoria, portabilidade de dados, clareza na fixação de tarifas, entre outros aspectos da relação de consumo financeiro.

Por fim, ainda nessa seção, outro ponto que gostaria de comentar diz respeito ao contínuo processo de inovação tecnológica no Sistema Financeiro Nacional e suas implicações em termos de gerenciamento de risco.

As recentes inovações, como a mobilidade e as redes sociais, o maior poder computacional para processamento de dados aliado ao maior acesso a informações, com custos cada vez menores, estão provocando rupturas na maneira como as pessoas se comunicam, colaboram e trabalham.

O atual cenário é o de um processo de transformação em que o acelerado ritmo de inovação tecnológica e a mudança de hábitos da sociedade causada por essas inovações transformam modelos de negócio estabelecidos, possibilitando a entrada de novos agentes e a oferta de novos produtos.

Em termos mais concretos, cito seis aspectos importantes que decorrem de inovações tecnológicas recentes, conforme identificado em estudo desenvolvido no âmbito do Fórum Econômico Mundial, com potencial impacto nos serviços financeiros:

- Infraestrutura simplificada – plataformas emergentes e tecnologias descentralizadas proporcionam novas maneiras de agregar e analisar informações, melhorando a conectividade e reduzindo custos marginais de acesso à informação e participação em atividades financeiras;
- Automação de atividades de alto valor agregado – algoritmos e poder computacional avançados permitem automação de atividades que antes eram altamente manuais, permitindo sua oferta mais barata e mais rápida, e alternativas de produtos e serviços mais escalonáveis;
- Intermediação reduzida - inovações estão restringindo ou eliminando o papel intermediário de instituições tradicionais para alguns produtos e oferecendo preços mais baixos ou retornos mais elevados para clientes;
- O papel estratégico dos dados – inovações permitem instituições acessar novos conjuntos de dados, tais como dados sociais, que possibilitam novas formas de entender o cliente e o mercado;
- Nichos, produtos especializados – novos operadores com grande especialização ofertam produtos e serviços altamente customizados e segmentados, aumentando a competição e pressionando os modelos tradicionais;
- Empoderamento dos clientes – inovações dão aos clientes acesso a serviços e ativos antes restritos, mais visibilidade dos produtos, e mais controle sobre escolhas.

Cada aspecto mencionado tem diversos desdobramentos nas atividades típicas da indústria financeira, ou seja, em pagamentos, no gerenciamento de investimentos, nos empréstimos, nos depósitos e no levantamento de capital.

Modelos de negócios alternativos criam tanto ameaças como oportunidades de evolução para as instituições financeiras, tornando-se importante para as instituições incumbentes e plataformas alternativas desenvolver parcerias e aprender e compartilhar suas capacidades.

Portanto, diante de um ambiente cada vez mais dinâmico e de consumidores mais exigentes, as instituições têm o desafio de entender e assimilar os aspectos positivos das inovações tecnológicas, ao mesmo tempo em que devem gerenciar os novos riscos inerentes à segurança cibernética.

É importante mencionar que, muitas vezes, a ruptura não ocorre como um evento único, mas resulta de uma pressão contínua para inovar que molda o comportamento dos clientes, os modelos de negócios e a estrutura de longo prazo da indústria financeira;

Para isso, é fundamental a colaboração entre diversas esferas: reguladores, instituições já operantes e novos intermediários, todos buscando entender como novas inovações alteram o perfil de risco da indústria, de maneira que cada agente possa exercer seu papel com maior eficiência.

Aproveito para mencionar um tema de urgente relevância para todos os envolvidos no gerenciamento dos riscos que recaem sobre o sistema financeiro: o risco cibernético. Ou seja, a possibilidade de perdas derivadas de vulnerabilidades nos sistemas computacionais de instituições financeiras e de infraestruturas de mercado.

Episódios recentes de materialização desse risco colocam em destaque a necessidade de ações para mitigar ao máximo a possibilidade de eventos desse tipo. Apesar da imprevisibilidade inerente em relação à forma de um ataque cibernético, o Conselho de Estabilidade Financeira já debate propostas de superar os desafios de tratar esse risco, envolvendo os participantes do mercado, incluindo as instituições financeiras, as infraestruturas e as próprias autoridades de regulação e supervisão.

## **Considerações finais**

Senhoras e senhores

Ao finalizar, considerando todo o exposto, reitero o compromisso do Banco Central do Brasil com o desenvolvimento contínuo de nossa estrutura regulamentar, já considerada em diversas avaliações internacionais como robusta, consistente e alinhada aos melhores padrões internacionais.

Sabemos que o sistema financeiro, como seus produtos e serviços, é extremamente dinâmico e inovador. No entanto, afirmo que não podemos subestimar, em nenhum momento, a importância de um processo contínuo de identificação e gerenciamento de riscos.

Nesse sentido, uma regulação sólida, que defina claramente os parâmetros e condições de atuação das instituições autorizadas, certamente contribui para a estabilidade financeira. E a estabilidade financeira é um pressuposto fundamental na travessia de qualquer ciclo econômico e necessária para a retomada do crescimento econômico.



Muito obrigado.